## **DECRETO Nº 263/2024**

## DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LUIZ JOSÉ DAGA**, Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais especialmente o disposto na Lei nº 1.382/2023 de 13/12/2023:

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do Município de Águas Frias, Lei nº 1.382/2023, no valor de R\$ 913.000,00 (novecentos e treze mil reais), destinado a suprir os seguintes Projetos/Atividades conforme segue:

**Órgão**: 08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Unidade Orçamentária: 08.01 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos

**Programa:** 13 – Aqui Tem Urbanismo

**Projeto/Atividade**: 1.024 – Pavimentação de Vias Urbanas

| NATUREZA DA DESPESA                | VALOR R\$  | FONTE DE<br>RECURSO | DETALHAMENTO DA<br>FONTE DE RECURSO |
|------------------------------------|------------|---------------------|-------------------------------------|
| 4.4.93.00.00 – Aplicação Direta    | 276.000,00 | 2500                | 0000                                |
| Decorrente de Operação de Órgãos,  |            |                     |                                     |
| Fundos e Entidades Integrantes dos |            |                     |                                     |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade  |            |                     |                                     |
| Social com Consórcio Público do    |            |                     |                                     |
| qual o Ente Participe              |            |                     |                                     |
| 4.4.93.00.00 – Aplicação Direta    | 116.000,00 | 2501                | 0000                                |
| Decorrente de Operação de Órgãos,  |            |                     |                                     |
| Fundos e Entidades Integrantes dos |            |                     |                                     |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade  |            |                     |                                     |
| Social com Consórcio Público do    |            |                     |                                     |
| qual o Ente Participe              |            |                     |                                     |

**Órgão**: 08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Unidade Orçamentária: 08.01 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

**Programa:** 13 – Aqui Tem Urbanismo

Projeto/Atividade: 2.034 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e

Serviços Urbanos

| NATUREZA DA DESPESA               | VALOR R\$ | FONTE DE<br>RECURSO | DETALHAMENTO DA<br>FONTE DE RECURSO |
|-----------------------------------|-----------|---------------------|-------------------------------------|
| 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas | 20.000,00 | 2501                | 0000                                |

**Órgão:** 08 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

**Unidade Orçamentária:** 08.02 – Departamento de Transporte

**Programa:** 14 – Aqui Tem Estradas

**Projeto/Atividade:** 1.028 – Pavimentação de Estradas Vicinais

| NATUREZA DA DESPESA                | VALOR R\$  | FONTE DE | DETALHAMENTO DA  |
|------------------------------------|------------|----------|------------------|
|                                    |            | RECURSO  | FONTE DE RECURSO |
| 4.4.93.00.00 – Aplicação Direta    | 501.000,00 | 2500     | 0000             |
| Decorrente de Operação de Órgãos,  |            |          |                  |
| Fundos e Entidades Integrantes dos |            |          |                  |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade  |            |          |                  |
| Social com Consórcio Público do    |            |          |                  |
| qual o Ente Participe              |            |          |                  |

Art.  $2^{\circ}$  - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço geral do exercício base de 2023, conforme Art.  $5^{\circ}$  da Lei  $n^{\circ}$  1.382/2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de novembro de 2024.

## **LUIZ JOSÉ DAGA**

Prefeito Municipal

Registrado em data supra e Publicado no DOM/SC.